



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2019 - SESAU

"Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	CAMPO MOURÃO	22/05/2019	22/05/2019	01	60,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Maio de 2019

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 2 de 10

PORTARIA Nº 01/2.019 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2.018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	UMUARAMA PARANÁ	27/05/2.019	27/05/2.019	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº01/2019 SEASO COM OBJETIVO LEVAR USUÁRIO CADASTRADO NO SISTEMA CAD/SUAS PARA ATENDIMENTO NO INSS EM VIRTUDE DE BENEFICIO ASSISTENCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME AGENDAMENTO EFETUADO PELO CRAS PROTOCOLO DO REQUERIMENTO 183604530"	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 24 de maio de 2.019.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 3 de 10

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quarto Centenário, cronograma em anexo, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 01 – MANOEL MESSIAS FERREIRA
- 02 – ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI
- 03 – MARIA CAROLINE CUNHA KONICK
- 04 – CINTIA DA SILVA VIEIRA
- 05 – BRUNA BEZERRA CORRÊA DE LIMA
- 06 – DANIELLY DA ROCHA DE ALMEIDA
- 07 – JOSÉ BENEDITO BARBOZA
- 08 – ANCELMO MATEUS DA SILVA
- 09 – HUDSON AUGUSTO DA CUNHA TAVARES
- 10 – OCELANO ALVES
- 11 – LUCIENE VIEIRA GOMES
- 12 – ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- 13 – ROZANA BUENO RIBEIRO
- 14 – LARISSA GOMES RODRIGUÊS
- 15 – JESSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA
- 16 – VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- 17 – ROSÂNGELA SPLENDORE DA SILVA

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 548/2017, Resolução nº 001/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 09 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 565, no horário das 08h às 17 horas.

Quarto Centenário, 27 de Maio de 2019.

João Antonio Ferreira da Costa
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 4 de 10

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2019

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
- 2 - Inscrições na Secretaria de Ação Social: 09/04/2019 á 09/05/2019, durante o horário de expediente, das 8h ás 12h – 13h ás 17h;
(PRORROGADO: 15 á 21/05/2019)
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: 22/05/2019 a 24/05/2019;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 27/05/2019;
- 5 - Impugnação de candidatura: 28/05/2019 á 04/06/2019;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: 05/06/2019 á 10/06/2019, até as 17:00 horas;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 11/06/2019 á 14/06/2019;
- 8 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 17/06/2019 á 19/06/2019;
- 9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 20/06/2019;
- 10 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 21/06/2019 á 25/06/2019;
- 11 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 26/06/2019 á 28/06/2019;
- 12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para

realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 01/07/2019;

13 - Dia da votação: 06/10/2019;

14 - Divulgação do resultado preliminar da votação: **IMEDIATAMENTE APÓS A APURAÇÃO;**

15 - Publicação do resultado oficial: 07/10/2019;

16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 08/10/2019 á 11/10/2019;

17 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;

18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019;

19 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 28/10/2019 a 29/10/2019;

20 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 30/10/2019;

21 - Proclamação do resultado final da eleição: 31/10/2019;

22 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 5 de 10

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA FIGUEIREDO & JORDAO LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **FIGUEIREDO & JORDAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 85.336.956/0001-11, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 899, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 626/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UNI. D.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	110,00	PCT.	AÇUCAR TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	DOCE GRÃO	R\$ 7,77	R\$ 854,70
2	323,00	PCT.	CAFÉ, TIPO ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, PRODUTO HOMOGÊNIO, EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	SOLLUS	R\$ 6,39	R\$ 2.063,97
3	86,00	CX	ERVA MATE, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E TALOS TOSTADOS, APLICAÇÃO CHÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	LEÃO	R\$ 6,59	R\$ 566,74



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 6 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 3.485,41 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 27 de maio 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 7 de 10

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GOIOERE - COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 80.043.888/0001-89, estabelecida à Av. Daniel Portela, nº 1105, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 627/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.**

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22,00	CX	PAPEL SULFITE A4, gramatura de 75g/m2, dimensão de 210X297mm, na cor branco, características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, acondicionado em embalagens de polipropileno, original do fabricante, constando as informações necessárias à identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome e fabricante), caixa contendo 10 (dez) resmas (500 folhas) cada.	BLUEMAX	R\$ 164,80	R\$ 3.625,60



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 8 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 3.625,60 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 27 de maio 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 9 de 10

EXTRATO DO CONTRATO Nº.053/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: P S FRANZAO & DEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 10.721.987/0001-97, estabelecida à Av. Bandeirantes, nº 79, bairro Industrial, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **SANDRA MARIA DE DEUS FRANZÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 4.597.029-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 708.586.599-72, residente e domiciliada no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até **31/12/2019** podendo ser prorrogado, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0241

Quarto Centenário Segunda-Feira, 27/05/2019
Página 10 de 10

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda